



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### 1- Informações Gerais

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Maria da Fé - MG

**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Maria da Fé

**Responsável pela Demanda:** Maria Magali Borges Costa **Matrícula:** C-2467

**E-mail:** educacao@mariadafe.mg.gov.br    **Telefone:** (35) 3632-0030

### 2- Justificativa da Necessidade da Contratação

A Secretaria Municipal de Educação de Maria da Fé, no exercício de suas atribuições legais, identificou a necessidade de aprimorar a infraestrutura operacional das unidades de educação infantil da rede municipal, especialmente no que se refere aos recursos utilizados no apoio às atividades educacionais, administrativas e de organização das rotinas escolares.

As unidades de educação infantil desenvolvem atividades diárias que demandam recursos adequados, seguros e eficientes para o adequado funcionamento de suas rotinas, atendendo aos padrões de qualidade, segurança e organização exigidos para o atendimento das crianças. A insuficiência ou o desgaste dos recursos atualmente disponíveis compromete a agilidade, a padronização dos processos e a eficiência das atividades desenvolvidas, podendo impactar diretamente o atendimento prestado e a rotina das equipes responsáveis.

A aquisição de novos recursos visa garantir maior eficiência operacional, melhorar as condições de trabalho das equipes, assegurar conformidade com normas técnicas e de segurança aplicáveis, otimizar os fluxos internos e promover ambientes mais organizados, funcionais e adequados às necessidades atuais das unidades. Tais melhorias contribuem para a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais, essenciais ao desenvolvimento integral das crianças atendidas.

A demanda apresentada está alinhada aos princípios do planejamento previstos no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como ao dever de adequada definição e formalização da necessidade, em conformidade com as diretrizes da referida legislação. Atende, ainda, ao interesse público ao promover melhores condições estruturais para o funcionamento



das unidades, fortalecendo a eficiência administrativa e a continuidade dos serviços essenciais prestados pela educação infantil municipal.

Dessa forma, a presente demanda justifica-se pela necessidade de garantir infraestrutura compatível com a demanda atual das unidades de educação infantil, promover modernização operacional, assegurar melhores condições de trabalho às equipes e oferecer suporte adequado às atividades realizadas diariamente no âmbito da rede municipal de ensino.

### 3- Descrição dos Objetos

Aquisição de equipamentos para uso nas unidades de educação infantil (creches) da Rede Municipal de Educação de Maria da Fé/MG, conforme descrito abaixo:

- **Gabinete Carregamento Notebook:** Gabinete de Recarga Para 30 Notebooks Dimensões externas: 819 mm X 839 mm X 562 mm (Largura x Altura x Profundidade) Capacidade de Armazenamento: 30 Notebooks até 15,6"; Ventiladores internos; Fabricados em chapa de aço carbono e pintura pó eletrostática; Bandejas internas para acomodação dos equipamentos; Rodízios especiais de baixo ruído com freio; Dispositivo para proteção do usuário contra choques elétricos, curto-circuitos, e sobrecargas; Distribuição de energia para todos os equipamentos; Forração externa antiderrapante no teto; Pré disposição para instalação de acess point; Fechaduras reforçadas.
- **Notebook:** Notebook Positivo Duo 2 em 1 Intel Celeron C4128B-3 4GB 128GB 11,6" IPS HD Windows 11.

### 4- Quantidade dos itens a serem adquiridos

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>Gabinete Carregamento Notebook</b>	1	R\$ 7000,00	R\$ 7000,00
<b>Notebook</b>	25	R\$ 1.770,00	R\$ 44.250,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 51.250,00</b>

### 5- Estimativa Preliminar do Valor da Contratação

O valor estimado para a aquisição dos bens descritos neste estudo é de **R\$ 51.250,00 (cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais)**, apurado com base em pesquisa de



preços realizada junto a fornecedores do ramo.

A estimativa de custos observa o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo utilizada para subsidiar o planejamento da contratação, assegurar adequação orçamentária e orientar o processo de aquisição.

#### **6- Data Prevista para Conclusão da Contratação**

A data prevista para a contratação será definida após a homologação do referido processo.

3

#### **7- Grau de Prioridade da Contratação**

A contratação possui prioridade **ALTA**, devido à necessidade de atendimento imediato às demandas escolares e ao calendário letivo.

#### **8- Indicação de Vinculação ou Dependência**

Não se aplica à aquisição do objeto, pois não existe nenhum projeto com vinculação ou dependência.

#### **9- Aprovação e encaminhamento**

Considerando a necessidade de aquisição de equipamentos e utensílios para as unidades escolares, a área requisitante aprova a solicitação e encaminha o Documento de Formalização de Demanda para os devidos trâmites.

Maria da Fé, 12 de dezembro 2025.

**Maria Magali Borges Costa**  
Secretaria Municipal de Educação

📍 Praça Getúlio Vargas nº60, Centro     ✉️ [planejamento@mariadafe.mg.gov.br](mailto:planejamento@mariadafe.mg.gov.br)  
📞 Telefone: 035 3632 0530     🌐 [www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
CNPJ 18.025.957/0001-58



4

📍 Praça Getúlio Vargas nº60, Centro     ✉ planejamento@mariadafe.mg.gov.br  
📞 Telefone: 035 3632 0530     🌐 www.mariadafe.mg.gov.br



preços realizada junto a fornecedores do ramo.

A estimativa de custos observa o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo utilizada para subsidiar o planejamento da contratação, assegurar adequação orçamentária e orientar o processo de aquisição.

#### **6- Data Prevista para Conclusão da Contratação**

A data prevista para a contratação será definida após a homologação do referido processo.

3

#### **7- Grau de Prioridade da Contratação**

A contratação possui prioridade **ALTA**, devido à necessidade de atendimento imediato às demandas escolares e ao calendário letivo.

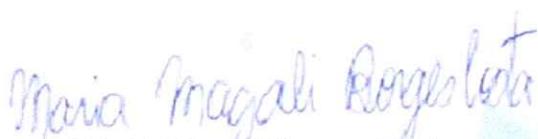
#### **8- Indicação de Vinculação ou Dependência**

Não se aplica à aquisição do objeto, pois não existe nenhum projeto com vinculação ou dependência.

#### **9- Aprovação e encaminhamento**

Considerando a necessidade de aquisição de equipamentos e utensílios para as unidades escolares, a área requisitante aprova a solicitação e encaminha o Documento de Formalização de Demanda para os devidos trâmites.

Maria da Fé, 12 de dezembro 2025.



**Maria Magali Borges Costa**

Secretaria Municipal de Educação